



**Câmara Municipal de Uberaba**

O futuro em nossas mãos

**LEI COMPLEMENTAR Nº 413**

**Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 359, de 05 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 385, de 19 de julho de 2007, que institui o plano diretor do município de Uberaba, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Mapa 14 do Anexo I da Lei Complementar nº. 359, de 05 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 385, de 19 de julho de 2007 passa a vigorar de acordo com o Mapa anexo a esta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 07 de outubro de 2009.

**Dr. Anderson Adauto Pereira**  
Prefeito Municipal

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo

**Karim Abud Mauad**  
Secretário Municipal de Planejamento